

**PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JANEIRO DE 2.019.**

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor EVANDRO ANDRADE GONCALVES - portador do Registro Geral n.º 50.906.258-1 SSP/SP, 38.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 01/2.018, para exercer as atribuições inerentes do emprego público temporário de Assistente Educacional, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será àquela estipulada no Anexo I da Lei Complementar n.º 194, de 18 de Junho de 2.014.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 28 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Janeiro de 2.019.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**